



## **ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h (oito horas), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estando presentes o Vereador Fabrício Lubrechet (Presidente), a Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller - “Sandra Vadalá” (Relatora) e o Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” (Membro).

A reunião teve como finalidade a discussão e apreciação, entre os membros, do **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 29/2026**, de autoria do Vereador Fabrício Lubrechet, dispõe sobre a Política Municipal de Transparência da Lista de Espera para Vagas em Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e dá outras providências; do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 36/2026**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”, dispõe sobre a exigência de idoneidade moral para investidura e exercício de cargos, empregos, contratações e funções públicas no Município de Pirassununga-SP por pessoas condenadas por crime de maus-tratos a animais, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 39/2026**, de autoria dos Vereadores Fabrício Lubrechet, Reinaldo Caridade e Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”, institui a Política Municipal de Transparência das Listas de Espera e do Acesso à Atenção Especializada e à Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Pirassununga e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 49/2026**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 59/2026**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 60/2026**, de autoria do Executivo Municipal, declara de utilidade pública as Associações de Pais e Mestres – APMs da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 61/2026**, de autoria do Executivo Municipal, cria o Cadastro Habitacional Digital do Município de Pirassununga e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 64/2026**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a implantação do Centro Empresarial Santa Fé no Município de Pirassununga, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 67/2026**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de código bidimensional tipo QR CODE nas placas informativas de obras públicas municipais e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 69/2026**, de autoria do Executivo Municipal, institui o Programa de Incentivo à Demissão Voluntária – PDV, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pirassununga e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 70/2026**, de autoria do Executivo Municipal, institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Pirassununga para o período de 2025 a 2030 e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 72/2026**, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, de autoria dos Vereadores Wallace Ananias de Freitas Bruno e Leandro Del Tedesco Oliveira – “Gigio”, altera o art. 7º, da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Pirassununga), acrescentando parágrafos, para instituir o programa guardião cidadão da limpeza urbana, estabelecer incentivo financeiro para denúncias de descarte irregular de resíduos sólidos e dá outras providências; e **Projeto de Resolução nº 02/2026**, de autoria da Mesa Diretora, autoriza a Câmara Municipal de Pirassununga a filiar se à ABEL - Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



A Comissão iniciou a reunião analisando o **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 29/2026**, após a leitura das razões do veto, o Vereador Fabrício informou que analisará as razões do veto, uma vez que o Projeto é de sua autoria, havendo concordância pelos demais membros da Comissão.

Por sua vez, em relação ao **Veto Total ao Projeto de Lei nº 36/2026**, após leitura das razões do veto, bem como os pareceres jurídicos da Procuradoria do Município e a desta Casa, a Comissão, de forma unânime, decidiu pela derrubada do veto.

Em relação ao **Projeto de Lei nº 39/2026**, a Comissão de forma unânime decidiu pelo regular prosseguimento da proposta legislativa.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 49/2026**, de forma unânime, a Comissão decidiu favoravelmente pela regularidade do Projeto.

Sobre o **Projeto de Lei nº 59/2026**, a Comissão encaminhou o Pedido de Informação nº 128/2026, o qual integrou o Expediente da Sessão Ordinária de 15 de junho de 2026, o qual aguarda-se a devida resposta do Poder Executivo.

Acerca do **Projeto de Lei nº 60/2026**, a Comissão apontou a necessidade do Executivo encaminhar um substitutivo para retirar a Creche Adriana Dolfino Montanheiro, uma vez que a referida unidade de educação não conta com um ano de atividade, não preenchendo o requisito para ser declarada utilidade pública.

Em relação ao **Projeto de Lei nº 61/2026**, a Comissão decidiu contatar o Executivo para que seja encaminhado o Estudo de Impacto Financeiro a esta Casa de Leis.

Sobre o **Projeto de Lei nº 64/2026**, a Comissão decidiu aguardar o trâmite do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 03/2025.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 67/2026**, a Comissão decidiu de forma unânime favoravelmente pelo regular trâmite legislativo da proposta.

A próxima matéria em análise foi o **Projeto de Lei nº 69/2026**, o qual a Comissão após ler o projeto e seu respectivo substitutivo, ficou acordado aguardar o encerramento das discussões entre Executivo e Sindicato.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 70/2026**, de forma unânime a Comissão decidiu pelo regular trâmite da propositura.

No mesmo sentido, aprovado de forma unânime pela Comissão, ficou decidida matéria do **Projeto de Lei nº 72/2026**.

Sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, a Comissão após análise do Projeto e da respectiva emenda, decidiu contatar os autores para que seja apresentado um estudo de Impacto Financeiro, isso porque o patamar de 40% (quarenta por cento) se encontra elevado, o que poderia caracterizar renúncia de receita.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



Ainda, o Vereador Carlos observou que poderia aumentar o valor da multa para realizar a devida compensação.

Por esses motivos, os argumentos da Comissão serão apresentados aos autores do Projeto.

Sobre a última análise desta reunião, a Comissão decidiu favoravelmente, de forma unânime, pela regular tramitação do **Projeto de Resolução nº 02/2026**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Gustavo Filomeno Delphine, Analista Legislativo, nos termos do artigo 35, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga).

***Fabício Lubrechet***  
***Presidente***

***Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"***  
***Relatora***

***Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”***  
***Membro***

Gustavo Filomeno Delphine  
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 16ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 0HZ9-TT98-E3M3-2UTX



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

### DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

#### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0HZ9TT98E3M32UTX>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0HZ9-TT98-E3M3-2UTX**

  
**GUSTAVO FILOMENO DELPHINE: 400.528.128-12**  
Analista Legislativo

  
**CARLOS LUIZ DE DEUS : 302.223.798-71**  
Vereador - 1º Secretário

  
**Fabricio Lubrechet: 34023759821**  
Vereador

  
**SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER:**  
**115.316.558-90**